



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## LEI Nº 3321

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,**  
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município a "Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha" e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos e Festas do Município de Itajubá a "Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha" - Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, em alusão a data da publicação da Lei Maria da Penha.

**Art.2º.** A Semana de que trata esta Lei tem por objetivo proporcionar à população, em especial, para os estudantes do ensino fundamental e médio das escolas sediadas no município, reflexão sobre a importância da Lei Maria da Penha e, também:

- I - estimular reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
- II - conscientizar a comunidade itajubense acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;
- III- explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher.

**Art. 3º.** Em virtude da inclusão de que trata o art. 1º desta Lei, o Anexo V da Lei Municipal 2897 de 26 de dezembro de 2011, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO V AS ATIVIDADES DE CUNHO EDUCATIVO QUE OBJETIVEM A TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS À COMUNIDADE**

MÊS	DIA/SEMANA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maió		
Junho	Sem data específica	SEMANA DA RECICLAGEM DO LIXO: Serão desenvolvidas ações visando à conscientização da comunidade para necessidade de se promover a reciclagem do lixo, como meio de preservação do meio ambiente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Agosto	Primeira semana do mês de agosto	SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA: Proporcionar aos cidadãos, em especial, aos estudantes do ensino fundamental e médio das escolas sediadas no município, entre outras ações, o conhecimento e a importância da Lei Maria da Penha.
	25	DIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM REFERÊNCIA A DATA NATALÍCIA DA DRA. ZILDA ARNS NEYMAN
Setembro		JORNADA MINEIRA DO PATRIMÔNIO: Evento que preserva as tradições culturais de Minas Gerais
Outubro	3ª Semana	SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Novembro		
Dezembro		
Sem data específica	Uma vez por Semestre	DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA: Busca estimular e incrementar a participação das famílias, dos estudantes e da comunidade nas questões e problemas do ambiente escolar.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de julho de 2019, 200º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo